



MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

ATA DE ABERTURA

Reabertura

Às 09:00 h do dia 22/07/2024, nas dependências da sala onde se encontra o Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se seus membros com a finalidade específica de abrir o envelope 02 – Envelope de Projeto e Proposta e dar continuidade à formalização da Concorrência, que tem por objeto a Contratação de Organização social de saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na saúde na unidade de Pronto atendimento na unidade Bruno Covas, oriundo do Processo Administrativo n.º 5484/2024, Concorrência Presencial nº 20/24.

Compareceram na reabertura a senhora LUCIANA CARDOSO representante da entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"; a senhora DÉBORAH MENDES RIBEIRO representante da entidade BENEFICIENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, o senhor GABRIEL CERQUEIRA GOVEIA representante da entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI; o senhor RICARDO MOREIRA representante da entidade REGO PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE.

Os valores ofertados são os expressos abaixo:

HOSPITAL MAHATMA GANDHI - R\$ 30.991.091,28;
AVANTE SOCIAL - R\$ 30.772.692,12;
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - R\$ 38.943.383,24;
PRO-VITTA - R\$ 28.806.013,56;
BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - R\$ -

A entidade BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE foi desclassificada por não atender ao item 8.3.3.3 do edital.

A entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" foi desclassificada por não atender ao item 9.8.4 do edital.

Os documentos apresentados foram rubricados por todos os presentes.

A documentação será encaminhada para realização de ponderação entre Técnica e Preço pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Os apontamentos das entidades estão anexos a esta ATA.

O resultado desta fase da licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.



MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

ATA DE ABERTURA

353659 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA
LUANA KAREN FRANÇA DE OLIVEIRA
419.852.458-09

354977 - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"
LUCIANA CARDOSO
252.867.938-60

ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE
DESENVOLVIMENTO
FRANCISCA DA CUNHA CORDEIRO
272.491.798-70

BENEFICIENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
DÉBORAH MENDES RIBEIRO
460.075.918-40

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
GABRIEL CERQUEIRA GOVEIA
449.734.508-47

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL
GEYLTON LANGHOLZ DA SILVA PEREIRA
459.668.988-12



MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

ATA DE ABERTURA

INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA
JAILSON TEODORO
302.842.168-28

PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE
RICARDO MOREIRA REGO
246.278.318-03

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Equipe de apoio

Ivana Lopes
Agente de contratação

Marilza Moraes Rodrigues
Equipe de apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Concorrência Presencial 20/2024- Chamamento nº 01/2024 – Processo nº. 5484/24
Valor Estimado R\$ R\$ 31.132.649,88

Empresa	Proposta Inicial
Estimado R\$ 31.132.649,88	
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	R\$ 30.991.091,28
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL	R\$ 30.772.692,12
BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE;	R\$
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”	R\$ 38.943.383,24
PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	R\$ 28.806.013,56

A entidade PRO-VITTA fez os seguintes apontamentos: A entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI apresentou a documentação CEBAS vencida em 31/12/2021, sendo assim a planilha de custos no que tange a folha de pagamento dos funcionários está calculada erroneamente pois ela não pode se beneficiar dos impostos patronais podendo ultrapassar o valor máximo admitido do estimado.

A OSS CEJAM faz os seguintes apontamentos

OSS	Item / Tópico / Considerações
OSS Cesário Lange – Proposta Financeira	<p>Há de ocorrer a inabilitação da OSS após abertura do envelope 02, tendo em vista a não apresentação de documentos essenciais com relação a proposta como um todo, visto ausência da proposta financeira, ou seja, infringiu o item 9.4 do Edital.</p> <p>Proposta apresentada em desconformidade ao que dita o item 9.4, pois conforme visto que não há numeração da página em roda pé, o que impossibilita uma fácil identificação do conteúdo apresentado, e de forma a prejudicar a avaliação da CES (Comissão Especial de Seleção), logo desobedecendo o básico das NBR 10520 e a NBR 6023 da ABNT e conseqüentemente do Edital e do Anexo-I, e do Roteiro de Elaboração de Proposta;</p>
OSS Avante Social	<p>Conforme o item 3.3.14, Quadro de Pessoal Técnico por área de atividades profissional – No que se refere ao Tec. De Raio X, 10 profissionais (funcionários públicos cedidos) não atende ao Edital, com dimensionamento para cobertura dos postos em atenção ao órgão de fiscalização da radiologia (CRTR-SP);</p> <p>No que se refere apresentação de escalas com simulação de férias, não apresentou escala com os postos e com os cargos de folguistas e feristas;</p> <p>Há de ocorrer a inabilitação da OSS após abertura do envelope 02, tendo em vista a OSS não apresentou a proposta conforme exige o Edital no item 8.3.3, ou seja, infringindo o item 9.4 do Edital, devendo o mesmo ser considerada ausência em parte os documentos apresentados (ausência de 01 via é logo incompleta a proposta, e logo desclassificada por não atender as exigências do edital).</p>
Pró-Vitta	<p>Desclassificação da OSS por não atender novamente exigência editalícia, visto que a Proposta apresenta foi redigida frente e verso, em total desconformidade ao item 8.3.1 e 8.3.3 a qual diz: redigida em apenas uma face da folha.</p> <p>A OSS ainda deve ser desclassificada por descumprimento ao explicitado em edital com fundamento ao item 9.4 por violar o item de observação da página 10 do Edital por apresentar em sua proposta como anexo documentos sem autenticação das cópias apresentadas, a OSS tenta enganar</p>

a Comissão apresentando cópia da cópia autenticada sem validação da referida autenticação cartorária, sejam descumprindo e violando inclusive resolução do CNJ acerca da autenticidade e veracidade dos documentos cartorário. O CEBAS da OSS está concedido em nome diferente da personalidade jurídica ora proponente, o que caberia ao menos a OSS apresentar cópia do processo de renovação do CEBAS para comprovar que trata-se da mesma pessoa jurídica, com os mesmos critérios e comprovação de atendimento que foram submetidos a avaliações do Ministério da Saúde

Descumprimento ao exigido em edital conforme o item 9.4, devendo novamente ser considerada a desclassificação por não cumprir ao anexo IV no quadro 3. Técnica conforme página 62 do edital, não apresentou CNES dos estabelecimentos e/ou contratos firmados, unicamente apresentando seu próprio CNES, não comprovando assim sua experiência em gerenciamento de unidades de saúde.

Mahatma
Gandhi

No que se refere ao anexo VII – pág. 73, a OSS não atende ao modelo de planilha de despesas mensais.

No item 1 da Planilha (Orçamentária) – Requisito Despesas Operacionais – Pessoal, não consta previsão de dissídios / e demais provisionamentos

No item 2 da Planilha (Orçamentária) – Requisito Material de Consumo – Material médico hospitalar, apresentou valor de R\$ 70.000,00 para os 12 meses, não atendendo ao volume proposto, o mesmo, se aplica para medicamentos, no valor de R\$ 120.000,00 sendo inexequível tal centro de custos e proposta, não há previsão de reajuste no decorrer dos meses, desconsiderando totalmente qualquer volatilidade na demanda e no mercado.

Conforme o item 3.3.14, Quadro de Pessoal Técnico por área de atividades profissional – No que se refere ao Tec. De Raio X, 10 profissionais (funcionários públicos cedidos) não atende ao Edital, com dimensionamento para cobertura dos postos em atenção ao órgão de fiscalização da radiologia (CRTR-SP)

Novamente a OSS não atende ao item 9.4, pois a construção da sua proposta técnica foi apresentada encadernado, sem continuidade lógica do projeto, visto que seus manuais foram apresentados de forma anexa, o que não tem uma compreensão lógica conforme normas da ABNT para propostas e projetos, e não atendendo ao Roteiro de Elaboração de Proposta Técnica do Edital.

Proposta
Financeira de
Todas as
demais OSS
(Pró-Vitta;
Avantes;

No que se refere às propostas financeiras apresentadas PELAS DEMAIS LICITANTES. Avaliamos que o valor sugerido não é adequado para garantir a cobertura de todas as rubricas necessárias para a execução de um serviço de qualidade, CONSIDERANDO OS VALORES DE MERCADO ATUALMENTE PRATICADOS NA REGIÃO E ISSO CERTAMENTE ACARRETERÁ A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, além de não proporcionar a segurança

Cesário
Lange e
Mahatma
Gandhi)

necessária para os pacientes A SEREM ATENDIDOS. Isto ocorre porque o valor referência já inexecutável considerando os valores de mercado atualmente, tomando como base outras unidades de igual e/ou semelhança de serviço deste Ente Municipal.

Problemas Identificados:

1. **Cobertura Inadequada:** O valor proposto não cobre todas as rubricas essenciais.
2. **Qualidade Comprometida:** A insuficiência financeira pode comprometer a execução do serviço de qualidade.
3. **Segurança do Paciente:** A falta de recursos adequados pode afetar negativamente a segurança dos pacientes.

Análise de Rubricas:

- Materiais e Insumos Médicos
- Equipamentos
- Mão de Obra Qualificada

Impacto dos Custos Subestimados:

- **Materiais e Equipamentos:** Sem os insumos e equipamentos necessários, a qualidade do atendimento será diretamente afetada, podendo resultar em riscos à saúde do paciente.
- **Mão de Obra:** A contratação de profissionais qualificados é essencial. Subfinanciamento pode levar à contratação de pessoal menos experiente ou à falta de treinamento adequado.
- **Segurança e Qualidade:** Sem recursos suficientes, não serão cumpridos os protocolos de segurança e higiene, essenciais para a prevenção de infecções e outras complicações.

Recomendações:

1. Reavaliação de Custos: Recomenda-se uma detalhada reavaliação dos custos associados a todas as rubricas.

2. Aquisição de Insumos e Equipamentos Adequados: Garantir que todos os insumos e equipamentos necessários sejam considerados no orçamento.

3. Investimento em Qualificação: Alocar recursos suficientes para a contratação e treinamento de pessoal qualificado.

4. Atenção à Segurança do Paciente: Priorizar investimentos necessários para a manutenção de um ambiente seguro e higiênico para os pacientes.

Conclusão:

Para garantir que o serviço oferecido seja de extrema qualidade e seguro para os pacientes, é imperativo REVER O PROPOSTO PARA CADA RUBRICA, o QUE PODERÁ DEMONSTRAR A NECESIDADE DE REVISÃO DO teto PREVISTO EM EDITAL E CONSEQUENTEMENTE SEU AJUSTE. A insuficiência financeira PROPOSTA E A HOMOLOGAÇÃO DE QUALQUER UMA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, compromete os padrões de qualidade e segurança exigidos, tornando o projeto inexecutável, ACARRETANDO A CURTO PRAZO A NECESIDADE DE AJUSTE FINANCEIRO E ADITIVOS, indo totalmente contra um dos princípios da Administração Pública e da Nova Lei de Licitação que regulamenta e/ou é base dos processos de chamamento.

Nesse sentido, os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, ganham destaque nos processos de aquisições, pois, levam aos objetivos legais das licitações, "o melhor bem", pelo "menor custo" e em maior quantidade possível, sem perder a qualidade exigida.

Ademais, antes que um edital seja lançado, dando início ao processo licitatório, a administração pública tem algumas tarefas, enquadradas na chamada fase interna da licitação. Uma delas é o orçamento, isto é, uma cotação de preços no mercado daqueles bens ou serviços que serão objeto da licitação, e conforme pesquisa realizada para elaboração da Proposta Financeira desta Proponente, não houve adequada pesquisa, tornando-se totalmente inexecutável o Edital e conseqüente todas as propostas abaixo do valor referencial, não podendo ser considerando nesse chamamento a hipótese do art. 61 da nova lei de licitação.

A entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI fez os seguintes apontamentos:

Organização Social de Saúde Apontamentos

- Não apresentou proposta técnica seguindo o roteiro em anexo do edital de Chamamento Público 01/2024
 - Não apresentou planilha de Recursos Humanos de forma clara e concisa conforme previsto no Termo de Referência do Chamamento Público 01/2024.
 - Página 71 e 72 da proposta técnica aponta política para projeto assistencial de “HOSPITAL MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA” e não para gestão da UPA BRUNO COVAS, conforme OBJETO do contrato.
- Pro-Vitta
- Página 102 da Proposta Técnica – há menção sobre realização de “cirurgia ambulatorial”, não coerente com o OBJETO DO CONTRATO.
- ITEM 2.1. QUALIDADE OBJETIVA:
- Comissão de Revisão de Prontuário: a instituição menciona representante de clínica cirúrgica
 - Comissão de Segurança do paciente: menciona hematologista e nutróloga, não sendo previsto em edital e também não há informação se faz parte do quadro de Recursos Humanos da proposta.
- PROPOSTA FINANCEIRA
- Valor máximo contido no Edital: R\$ 31.132.649,88
- Valor proposto pela OSS: R\$ 38.943.383,24
- ITEM 2.1. QUALIDADE OBJETIVA:
- CEJAM
- Comissão de Qualidade e Segurança – início na página 256 até página 268: Não contém membros, Regimento Interno ou Cronograma
 - Comissão de Ética Médica – não apresentado Regimento Interno.
- CESÁRIO LANGES
- Não apresentado proposta financeira.

